



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 018 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Institui a Política de Privacidade e Proteção de Dados no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves para seu estrito cumprimento.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XV, do art. 67, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves e, **CONSIDERANDO** a comunicação Interna da Analista de Tecnologia da Informação desta Casa e em atendimento a Lei Federal n.º 13.709/2018,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar e instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, a Política de Privacidade e Proteção de Dados para seu estrito cumprimento nos termos do anexo único desta Portaria.


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 26 de junho de 2023.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADO NO ÁTRIO
PÚBLICO NO DIA
26 / 06 / 2023
ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.**


Ivânia C. Tamborini
Matricula: 033
Gerente de Gestão de Documentos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

ANEXO ÚNICO-DA PORTARIA N.º 018/2023

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Sobre a Lei Geral de Proteção de Dados:

Essa regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/2018) dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, e tem como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. De acordo com a Lei, dados pessoais são as informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável (art. 5º, I da LGPD).

Essa regulamentação da LGPD no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, assegura o tratamento de dados pessoais e deverá observar a boa-fé e os seguintes princípios:

- a) finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
- b) adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
- c) necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
- d) livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
- e) qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
- f) transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- g) segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

h) prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

i) responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Essa regulamentação também estabelece três atores relacionados com o tratamento de dados pessoais: o controlador, o operador e o encarregado que serão nomeados por Portaria e com as seguintes funções:

a) O controlador é pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

b) o operador é a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

c) o encarregado é pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Dos Direitos do Titular:

A LGPD assegura a toda pessoa natural a titularidade de seus dados pessoais, garantidos os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade consoante o art. 18 e seus parágrafos, que estabelecem os direitos do titular dos dados. Segundo o referido dispositivo, o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei;

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

as consequências da negativa;

IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º desta Lei.

§ 1º O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar em relação aos seus dados contra o controlador perante a autoridade nacional.

§ 2º O titular pode opor-se a tratamento realizado com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de descumprimento ao disposto nesta Lei.

§ 3º Os direitos previstos neste artigo serão exercidos mediante requerimento expresso do titular ou de representante legalmente constituído, a agente de tratamento.

§ 4º Em caso de impossibilidade de adoção imediata da providência de que trata o § 3º deste artigo, o controlador enviará ao titular resposta em que poderá:

a) comunicar que não é agente de tratamento dos dados e indicar, sempre que possível, o agente; ou

b) indicar as razões de fato ou de direito que impedem a adoção imediata da providência.

§ 5º O requerimento referido no § 3º deste artigo será atendido sem custos para o titular, nos prazos e nos termos previstos em regulamento.

§ 6º O responsável deverá informar, de maneira imediata, aos agentes de tratamento com os quais tenha realizado uso compartilhado de dados a correção, a eliminação, a anonimização ou o bloqueio dos dados, para que repitam idêntico procedimento, exceto nos casos em que esta comunicação seja comprovadamente impossível ou implique esforço desproporcional.

§ 7º A portabilidade dos dados pessoais a que se refere o inciso V do caput deste artigo não inclui dados que já tenham sido anonimizados pelo controlador.

§ 8º O direito a que se refere o § 1º deste artigo também poderá ser exercido perante os organismos de defesa do consumidor.

Da Aplicabilidade:

Esta política é aplicável aos Vereadores, Servidores, Estagiários, prestadores de serviço, colaboradores, e cidadãos que, de alguma forma, se relacionem com a Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.

Do Tratamento de dados pela Câmara:

No caso da Câmara de Alfredo Chaves/ES, o tratamento de dados pessoais pode acontecer em cinco hipóteses:

Ouvidoria/ Serviço de Informação ao Cidadão
Secretaria
Gabinete de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

Sessão para concessão de honorarias
Ações Administrativas Internas

Da Ouvidoria/ Serviço de Informação ao Cidadão:

A Ouvidoria e/ou Serviço de Informação ao Cidadão será prestado por intermédio do site da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, gerenciado e hospedado pela empresa Ágape Assessoria e Consultoria. Sendo uma ferramenta disponibilizada para o cidadão cadastrar seus dados e solicitar informações.

Os dados pessoais obrigatórios para qualquer tipo de solicitação são: nome completo, CPF e e-mail. As informações são necessárias para afastar o anonimato e garantir a individualização da demanda. Realizando o cadastro para encaminhar a demanda, naturalmente o cidadão consente com o tratamento de seus dados pela Câmara, sendo a solicitação presencialmente no SIC Físico e Ouvidoria.

Do Setor de Secretaria:

Apresentação dos dados de identificação do cidadão possibilitando que ele ingresse nos gabinetes ou setores administrativos, e também captura de imagens feitas pelas câmeras de vídeo monitoramento.

Do Protocolo de documentos e atendimentos ao cidadão.

Será processado pelo SPL – Sistema de Processo Legislativo, gerenciado e hospedado pela empresa Ágape Assessoria e Consultoria, na hipótese em que o assunto envolver matéria relacionada ao processo legislativo de forma ampla, atuando, também, na solicitação de Uso do Plenário, com preenchimento do formulário próprio onde constarão telefone e e-mail do solicitante.

Do Gabinete dos Vereadores:

Nesse caso, o tipo de dado a ser tratado dependerá da finalidade pretendida pelo cidadão e pelo Parlamentar. E, considerando a autonomia do vereador e a liberdade que cada um possui para atendimento à população de forma ampla, a Câmara de Alfredo Chaves/ES somente passará a ter responsabilidade pelos dados a partir do momento em que for protocolizada alguma forma de requerimento ou proposição que contenha tais dados pessoais.

Das Sessões para concessão de honorarias:

Para recebimento de honorarias, serão coletados dados básicos de identificação. Em se tratando do título de Cidadão Alfredense, título de Cidadão Alfredense Ausente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

e Comendas de Honras, o processo será acompanhado, além de documento para identificação pessoal, de justificativa escrita com dados biográficos do homenageado e documentos que comprovem seu local de nascimento.

Das Ações Administrativas Internas:

Os sistemas de informações administrativas da Câmara de Alfredo Chaves permitem o registro de diversos tipos de transações com os públicos-alvo de sua atividade-fim. De forma sumarizada, o público é composto por servidores, vereadores, estagiários, colaboradores terceirizados e o público em geral.

Necessitando lidar com informações pessoais de pessoas naturais que se relacionam, de alguma forma, no dia a dia e estando essas informações dispersas por vários sistemas em uso na Casa, esses são elencados abaixo, assim como são descritas as principais informações pessoais que são manipuladas por tais sistemas, a saber:

Sistemas de Recursos Humanos e Folha de Pagamento (RH) – empresa E&L Produções de Software: armazenam informações pessoais e financeiras dos servidores, vereadores e estagiários, bem como documentos, endereços, telefones, dados ligados à saúde do servidor, dados de contato e e-mail.

Sistema de Controle de Acessos – empresa Impacto Automação: Mantém dados acerca de imagem e biometria para registro do ponto de servidores e também acerca do registro de acesso às dependências da Câmara de Alfredo Chaves por essas pessoas.

Sistema de Gestão de Contratos, Compras e Licitações - empresa E&L Produções de Software: Mantém dados pessoais de identificação dos colaboradores terceirizados que estejam vinculados às pessoas jurídicas prestadoras de serviços que tenham firmado contratos junto à Câmara de Alfredo Chaves.

Sistema de Contabilidade e Tesouraria – empresa E&L Produções de Software: Mantém dados pessoais de informações contábeis, fiscais e financeiras de servidores, vereadores, estagiários e colaboradores terceirizados que estejam vinculados às pessoas jurídicas prestadoras de serviços à Câmara de Alfredo Chaves.

Dos Dados de Uso e Cookies:

Podemos coletar informações que seu navegador envia sempre que você visita o site da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, gerenciado e hospedado pela empresa Agape Assessoria e Consultoria, ou quando você acessa o serviço por meio de um dispositivo móvel ("Dados de Uso").



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

Estes Dados de Uso podem incluir informações como endereço IP do seu computador, tipo de navegador, versão do navegador, páginas do nosso serviço que você visita, data e hora da sua visita, tempo gasto naquelas páginas, identificadores exclusivos de dispositivos e outros dados de diagnóstico.

Quando você acessa o serviço por meio de um dispositivo móvel, esses Dados de uso podem incluir informações como o tipo de dispositivo móvel usado, o ID exclusivo do dispositivo móvel, o endereço IP do dispositivo móvel, o sistema operacional do celular, o tipo de navegador de Internet móvel que você usa, identificadores exclusivos de dispositivos e outros dados de diagnóstico.

Dos Dados de acompanhamento e cookies:

Usamos cookies e tecnologias de rastreamento semelhantes para rastrear a atividade em nosso Portal e manter certas informações.

Cookies são arquivos com pequena quantidade de dados que podem incluir um identificador exclusivo anônimo. Os cookies são enviados para o seu navegador a partir de um site e armazenados no seu dispositivo.

Você pode instruir seu navegador a recusar todos os cookies ou indicar quando um cookie está sendo enviado. No entanto, se você não aceitar cookies, talvez não consiga usar algumas partes de nosso Serviço.

Da forma de armazenamento e o tempo de utilização dados:

Os dados coletados através do site da Câmara são armazenados e hospedados nos servidores da empresa Ágape Assessoria e Consultoria;

Os dados coletados para uso administrativo interno da Câmara são armazenados em servidor de dados da Câmara e também em servidores de dados da empresa E&L Produções de Software;

Os controles de proteção dos dados são as aplicações, técnicas e estratégias criadas com o objetivo de barrar acessos não autorizados, seja em um local físico ou em um sistema virtual. A proteção física da Câmara conta com proteção perimetral, controle de acesso de pessoas a sala do servidor impedindo que estranhos tenham acesso a eles e câmeras de vídeo monitoramento. A proteção lógica conta com senhas de login, firewall, antivírus, backups e demais sistemas de proteção.

Todos os dados incluídos nos sistemas eletrônicos contratados pela Câmara ficam armazenados pelo tempo legalmente permitido. Isso garante mais eficiência, segurança e melhor interação com o cidadão.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

Do compartilhamento de dados pessoais entre entidades públicas:

É possível o compartilhamento de dados com órgãos públicos ou transferência de dados a terceiro fora do setor público. Para tanto, os agentes de tratamento devem comunicar as operações executadas, de forma clara, aos titulares dos dados.

Para o compartilhamento dentro da administração pública no âmbito da execução de políticas públicas, o órgão que coleta deverá informar claramente que o dado será compartilhado, com qual órgão e a finalidade. Se algum órgão solicitar o acesso a dado colhido pela Câmara, isto é, pedir para receber o compartilhamento, precisará justificar esse acesso com base na execução de uma política pública específica e claramente determinada e ainda possuir atribuição, descrevendo o motivo da solicitação de acesso e o uso que será feito com os dados.

Do Encarregado:

De acordo com Portaria n.º 014/2023, compete a Ouvidoria e ao Setor de Tecnologia da Informação a atuação como encarregado pelo tratamento de dados pessoais. As informações sobre o encarregado de dados da Câmara podem ser encontradas aqui: <https://abre.ai/portaria-0142023-encarregado>

Da Solicitações de anonimização:

Bloqueio ou eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a Legislação em vigor devem ser encaminhadas à Secretaria da Câmara por meio de requisição fundamentada, a qual será atendida desde que não acarretem descumprimento de obrigação legal.

Das Alterações:

Esta Política de Privacidade poderá ser alterada em razão de alguma modificação na nossa maneira de tratamento dos dados ou conforme exigido por novas disposições legais, regulamentares ou operacionais.

As informações contidas nesta página foram atualizadas pela última vez em 16/06/2023.